



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PARA TRABALHADORES QUE ATUAM NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE

JUSTIFICATIVA: os serviços propostos são para atuação na área de capacitação e treinamento com acompanhamento técnico especializados na atuação das equipes da Secretária de Saúde visando a capacitação e ampliação dos conhecimentos, aprimorando as habilidades necessárias para desempenho das funções, tal capacitação irá proporcionar maior qualificação para o pessoal que atua na área de saúde de nosso município, o que exige uma contratação passiva de atender as expectativas municipais com qualificação suficiente para esse fim.

DOS SERVIÇOS:

Capacitação continuada para as áreas:

- Primeira Infância; • Pessoa Idosa;
- Atenção Básica; • Atenção Primária à saúde;
- Atenção especializada dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária), que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatório e especializada hospitalar)

Leis vigentes da saúde:

- PNS – Política Nacional de Saúde;
- PNPS – Política Nacional da Promoção à Saúde;
- CNS – Conselho Nacional de Saúde;
- SUS – Sistema Único de Saúde;
- Norma Operacional Básica SUS.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento, de forma a realizar o treinamento e capacitação de que trata o objeto deste Termo.

II . Iniciar os serviços imediatamente após assinatura do presente contrato, mantendo sua permanência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, diária, semanal ou mensalmente, conforme a necessidade da Administração para o desenvolvimento adequado dos trabalhos a serem realizados.

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo que deu origem ao presente contrato.

IV. Arcar com todas as despesas de pessoal necessário para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

V. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido serviço.

VI. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

DA CONTRATANTE:

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Orçamentária:	019038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0007	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
Ação:	2029	GESTAO DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE- PAB FIXO
Natureza de	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:		
Fonte:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Base Legal:		Art. 74, inc. III, alínea 'f', Lei 14.133/2021

Salgado, 29 de fevereiro de 2024.

DANILA IRES LIMA SANTOS

ASSESSORA ADMINISTRATIVA